LEI N. 667, de 19 de dezembro de 1 962

Abre o crédito especial de Cr$ 46.000,00

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 46.000,00 - (quarenta e seis mil cruzeiros), para pagamento ao sr. EUCLIDES MARAGNO, de serviços de Laboratório prestados à indigentes, nos exercícios de 1 958, 1959, 1960 e 1961.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto pela - presente lei, correrá à conta da provável maior arrecadação do e - xercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de dezembro de 1962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim,
19 de dezembro de 1 962.-

OSWALDO BEZ
Secretário.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 667-DE 19.12.1962-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 46.000,00

***

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Cópia

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$46.000,00-QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS-para pagamento ao SR.EUCLIDES MARAGNO, de serviços de LABORATORIO prestados á indigentes, nos exercicios de 1958-1959-1960 e 1961.

Artº 2º-A despesa resultante do crédito aberto pela presente lei correrá á conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 DE DEZEMBRO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, EM ERECHIM,
19 DE DEZEMBRO DE 1.962

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO.

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 667-DE 19.12.1962-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 46.000,00

***

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CÓPIA

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$46.000,00-QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS-para pagamento ao SR.EUCLIDES MARAGNO, de serviços de LABORATÓRIO prestados á indigentes, nos exercicios de 1958-1959-1960 e 1961.

Artº 2º-A despesa resultante do crédito aberto pela presente lei correrá á conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 DE DEZEMBRO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, EM ERECHIM,
19 DE DEZEMBRO DE 1.962

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO.

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA